



	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.35.00/15000000 - Servicos de Consultoria	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	20.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	20.000,00	20.000,00
TOTAL GERAL:	120.569,52	120.569,52

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.



RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	26.000,00	26.000,00	15001001 - Identificacao das despesas com	20.000,00	20.000,00
15500000 - Transferencia do Salario-	17.363,00	17.363,00	16600000 - Transferencia de Recursos do	40.945,88	40.945,88
16610000 - Transferencia de Recursos dos	16.260,64	16.260,64			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 15 de Fevereiro de 2024.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal